CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO/N/////////////////ABS/ .... L e i n. 7 2 6 .....

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte L e i:

Artigo 1º) - Fica declarado de utilidade pública e o Snr. Prefeito Municipal autorisado a desapropriar, amigável ou judicialmente, uma faixa de terreno com frente para a Rua Luiz Simon, onde mede 1,20 (um metro e vinte centímetros) e para a Travessa Valentin Pinheiro, onde mede 83, 60 (oitenta e três metros e sessenta centimetros)m 1,20 (um metro e vinte centímetros) de profundidade em tôda a extensão e pertencente ao Padre Benedito Rodrigues Cunha, conforme transcrições nºs 12.080 e 12.081 a ser incorporado à Travessa Valentin Pinheiro.

Artigo 2º) As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba (Desapropriação e outros), consignada no orçamento vigênte .

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ. em 11 de Maio de 1962

Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal